



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Na qualidade de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Ananindeua, de acordo com as atribuições legais a mim conferidas, tendo em vista os serviços executados pela PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CPSEAC/SEMGAT, que consiste em uma estratégia de descentralização e hierarquização de serviços de assistência social por meio dos serviços de Acolhimento Institucional, prestados em face da pessoa idosa do município de Ananindeua.

A celebração do contrato de aluguel fundamenta-se em dispensa de licitação, com previsão legal no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, seguindo todos os ritos descritos na legislação específica, principalmente no que tange aos princípios da Legalidade e Supremacia do interesse público.

Deste modo, AUTORIZO a despesa para a locação de imóvel com a finalidade de prestar serviços de acolhimento para a pessoa idosa no município de Ananindeua – PA.

Ananindeua-Pa, 07 de janeiro de 2019.


Lenice Silva Antunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMGAT